**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, - CAU/SC, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do **Processo Administrativo n. 009/2014** referente a **Tomada de Preços n. 02/2014**.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da sede do CAU/SC, localizada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, CEP 88.015-100 – Centro, Florianópolis/SC, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Preços e demais anexos do Edital da Tomada de Preços n. 02/2014, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a inexistência de manifestação quanto à interposição de recursos em relação ao referido procedimento licitatório;

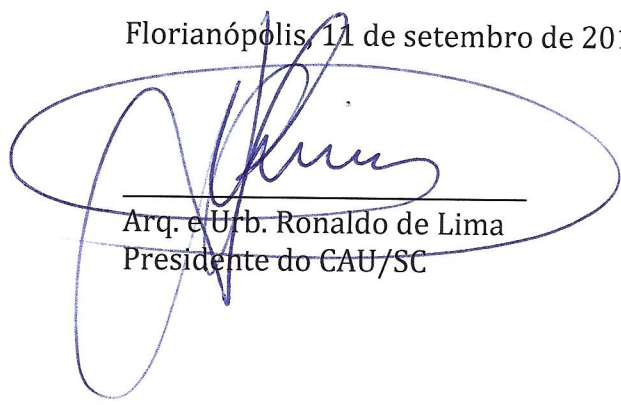
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e, por consequência, **ADJUDICAR** o objeto do certame - reforma da sede do CAU/SC – à empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 14.121.231.0001-68, pelo valor global de R\$ 345.325,52 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora, TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, seja convocada para assinatura do contrato elaborado a partir da minuta do anexo V do Edital.

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.



Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC